



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Rua da Paz, s/n - Graça. CEP: 40150-140 Salvador- BA
Tel.: (71) 3283-9045

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ONLINE, VIA ZOOM.

HORA DO INÍCIO: 09h30 (nove horas e trinta minutos).

DATA: 12 de junho de 2024.

LINK DO YOUTUBE: <https://www.youtube.com/watch?v=L3tW6pzwYJI>

PRESIDÊNCIA: Julio Cesar de Sá da Rocha.

PRESENCAS: Conselheiros (as): Mônica Neves Aguiar da Silva, Adriana Maria Aureliano da Silva, Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, Andrea Presas Rocha, Cristiana Menezes Santos, Daniel Oitaven Pearce Pamponet, Geovane de Mori Peixoto, Jaime Barreiros Neto, João Glicério de Oliveira Filho, Misael Neto Bispo da França.

Representantes dos Técnicos Administrativos: Gemimma Caroline Leal da Silva e Noecy Nunes de Almeida.

Representantes do Corpo Discente: Lucas Romeu, Lucas Cerqueira e Pedro Maciel (CARB) e Fábio Santos (PPGD).

PAUTA:

1) Concurso Livre-Docente 2024. Aprovação das indicações, dos departamentos, dos professores titulares ou portadores de diploma de livre docência para os componentes: Direito Ambiental; Direito Civil; Direito Penal; Direito Processual Civil. **Relator(a):** Conselheiro(a) Mônica Aguiar. **Direito Civil:** Aprovados nomes indicados pelos Departamentos e pelos Conselheiros da Congregação, sendo a lista composta por: Edivaldo Brito, titular (UFBA), Leandro Reinaldo da Cunha, suplente (UFBA), Maria Helena Diniz, Nelson, Cláudio Godoi, Judite Martins, Rosa Maria Andrade Nery (PUC SP), Torquato da Silva Castro Junior (UFPE), Claudia Lima Marques (UFRGS), João Luis Nogueira Matias (UFC), Maria Celina Bodin de Moraes (PUC-Rio), José Claudio Pavão Santana (UFMA) e Giselda Hironaka (USP). **Direito Penal:** Aprovados nomes indicados pelos Departamentos e pelos Conselheiros da Congregação, sendo a lista composta por: Cláudio Brandão (UFPE), Ana Elisa Bechara (USP), Juarez Tavares (UERJ), Mariângela Gomes de Magalhães (USP),

Nilo Batista (UERJ), Sheila Jorge Selim de Sales (UFMG), Pierpaolo Bottini (USP), Cezar Roberto Bittencourt (UFRGS), Alamiro Velludo Salvador Netto (USP). **Processo Civil:** Aprovados nomes indicados pelos Departamentos e pelos Conselheiros da Congregação, sendo a lista composta por: Rosalina Pinto (UFPA), Nelson Nery Júnior (PUC/SP), Sheila Jorge Selim de Sales (UFMG), Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva (UFF), Juvêncio Vasconcelos Viana (UFC), Luiz Fux (UERJ), Eduardo Talamini (UFPR), José Marcos Rodrigues Vieira (UFMG), Claudia Maria da Costa Gonçalves (UFMA). **Direito Tributário:** Misabel Derzi (UFMG), Regina Helena Costa (PUC/SP), Betina Grupenmacher (UFPR), Fernando Facury Scaff (USP), Heleno Torres Taveira (USP), Élide Graziane Pinto (USP), Paulo Ayres Barreto (USP), Tácio Lacerda Gama (PUC/SP), José Maria Arruda (USP). **Aprovado à unanimidade.**

2) Processo SIPAC nº 23066.026064/2024-57 – Solicitação de inclusão de membros no Projeto Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no Estado da Bahia – Escola de Conselhos. Dispensa 94/2023, Contrato nº 93/2023 – UFBA X FAPEX, Sipac 375/2023. Professor Geovane de Mori Peixoto, como Professor Conteudista/Professor formador – Prestador de serviço; a Professora Elenice Ribeiro Nunes dos Santos, como Professora Conteudista/Professor formador – Prestadora de serviço; e Professora Analice Nogueira Santos Cunha, como Membro Pesquisador Externo - Bolsista; com recebimento de valores conforme planilha avaliada. **Interessado e/ou Proponente:** Faculdade de Direito. **Relator(a):** Conselheiro(a) Adriana Aureliano. O item de pauta foi conduzido pela Vice-presidente da Congregação, Mônica Aguiar. **Aprovado à unanimidade.**

3) Processo SIPAC nº 23066.027324/2024-10 – Solicitação de remanejamento de rubrica. Construção de protocolos de consulta e planos de proteção territorial em comunidades tradicionais no estado da Bahia em situação de ameaça. Ted 951725 810006 – SEC.NAC. De promoção e defesa dos direitos humanos. SIPAC 441/2023, dispensa 115/2023. Contrato 107/2023. Processo de origem: 23066.081046/2023-57. 1º remanejamento. **Interessado e/ou Proponente:** Julio Cesar de Sá da Rocha. **Relator:** Conselheiro(a) Adriana Aureliano. O item de pauta foi conduzido pela Vice-presidente da Congregação, Mônica Aguiar. Considerando a necessidade de execução do projeto, o proponente destacou que ajustes nas rubricas são necessários para sua implementação, conforme planilha avaliada, viabilizando a aquisição de combustível e o pagamento de diárias para deslocamentos a campo nos territórios quilombolas. **Aprovado à unanimidade.**

4) Processo SIPAC nº 23066.027329/2024-34 – Projeto promoção, modernização e adequação dos espaços físicos da Faculdade de Direito da UFBA – A manutenção de um patrimônio histórico e científico de promoção ao acesso à justiça”. Valor estimado de captação R\$3.000.000,00. Solicitação de aprovação da fundação de apoio e do projeto acadêmico, e da forma de entrada de recursos. Coordenação Ivana Oliveira Cordeiro. Vigência de 5 (cinco) anos. **Interessado e/ou Proponente:** Faculdade de Direito/Ivana Cordeiro. **Relator:** Conselheiro(a) Geovane Peixoto. O item de pauta foi conduzido pela Vice-presidente da Congregação, Mônica Aguiar. Esclarecimentos realizados pela

coordenadora do projeto e pela representante da FAPEX, Aline Sobreira de Azevedo Santos. A Conselheira Cristiana Santos manifestou-se aduzindo: a) *por que estamos aprovando dois projetos, sendo um de aproximadamente 9 milhões e outro de 3 milhões, que não correspondem a um PDI da Faculdade, se quando tivermos este recurso os dois projetos não serão seguidos, pois nossas prioridades são outras? Não podemos, por exemplo, executar as obras do primeiro andar através da FAPEX. Nem teremos 24 advogados atuando no NPJ a um só tempo;* b) *se quando tivermos esse recurso a Congregação precisará novamente autorizar o gasto, qual o sentido de aprovar esses projetos neste momento?* c) *entende que a Faculdade deveria ter um Plano de Desenvolvimento Institucional, debatido democraticamente com a Congregação, para que a partir do conjunto de demandas da Faculdade fosse separado o que comporia o projeto a ser apreciado, considerando o que, dentre elas, do ponto de vista legal, pode ser executado pela FAPEX;* d) *entende que seria importante especificar qual o propósito de algumas despesas, a exemplo das com passagens e diárias para viagens nacionais e internacionais;* e) *pediu que fosse esclarecido por que o projeto, que autoriza despesas, precisa ser de 5 anos? Entende que essa questão tem relevância na medida em que não é possível indicar, no presente momento, quais serão as prioridades da Faculdade em 2029. Por fim, sugere a retirada de pauta, com a designação de comissão, que podem, inclusive, ser com os integrantes das duas já criadas pela própria Congregação para acompanhar as questões referentes às nossas instalações físicas e a captação de recursos, para que possam avaliar se é este o plano de despesas adequado e corrigir as questões apontadas nesta reunião. Sugere, ainda, a redução do prazo do projeto para um ou dois anos.*

Por sua vez, ficou registrado pela proponente (Ivana Cordeiro) e pela FAPEX (Aline Sobreira de Azevedo Santos) que existe o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFBA e aqui se trata simplesmente de projetos individualizados, não de PDI da Faculdade de Direito. Que a proposta de projetos distintos foi da FAPEX por conta da natureza das verbas. Que o primeiro processo Processo SIPAC nº 23066.027329/2024-34 “*Projeto promoção, modernização e adequação dos espaços físicos da Faculdade de Direito da UFBA*” tem captação de recursos de prestações pecuniárias depositadas em conta indicada pela FAPEX em decorrência de acordos, sentenças e transações penais da Justiça Federal e Estadual, recursos provenientes de Ações judiciais, Acordos jurídicos, Termos de ajustamento de conduta, entre outros. *Equipe inicial deste projeto no item de pauta: Coordenação: Ivana Oliveira Cordeiro; Vice-coordenação: Leonel Santos de Jesus.* O Processo SIPAC nº 23066.027328/2024-90 – Solicitação de aprovação do projeto PDI “*Ações extensionistas, de ensino e de pesquisa em direito: aproximando a academia da comunidade*” tem captação de recursos de doações, serviços técnicos, realização de cursos de formação, pesquisas, emendas parlamentares e contrapartida financeira da cessão dos espaços para eventos e atividades, além de recursos próprios da Unidade FDUFBA) que poderão ser utilizados neste projeto. Manifestação favorável do relator mediante parecer circunstanciado. **Aprovado por maioria, 9 (nove) votos favoráveis e 8 (oito) votos contrários, com declaração de voto contrário das conselheiras Cristiana Menezes Santos e Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado.**

5) Valor estimado de captação: R\$9.627.663,78. Solicitação de aprovação da fundação de apoio, das bolsas dos membros da equipe, do projeto acadêmico, e da forma de entrada de recursos. Coordenação Ivana Oliveira Cordeiro. Vigência de 5 (cinco) anos. **Interessado e/ou Proponente:** Faculdade de Direito. **Relator:** Conselheiro(a) Geovane Peixoto. O item de pauta foi conduzido pela Vice-presidente da Congregação, Mônica Aguiar. Esclarecimentos realizados pela coordenadora do projeto e pela representante da FAPEX, Aline Sobreira de Azevedo Santos. A Conselheira Cristiana Santos manifestou-se aduzindo: a) *por que estamos aprovando dois projetos, sendo um de aproximadamente 9 milhões e outro de 3 milhões, que não correspondem a um PDI da Faculdade, se quando tivermos este recurso os dois projetos não serão seguidos, pois nossas prioridades são outras? Não podemos, por exemplo, executar as obras do primeiro andar através da FAPEX. Nem teremos 24 advogados atuando no NPJ a um só tempo;* b) *se quando tivermos esse recurso a Congregação precisará novamente autorizar o gasto, qual o sentido de aprovar esses projetos neste momento?* c) *entende que a Faculdade deveria ter um Plano de Desenvolvimento Institucional, debatido democraticamente com a Congregação, para que a partir do conjunto de demandas da Faculdade fosse separado o que comporia o projeto a ser apreciado, considerando o que, dentre elas, do ponto de vista legal, pode ser executado pela FAPEX;* d) *entende que seria importante especificar qual o propósito de algumas despesas, a exemplo das com passagens e diárias para viagens nacionais e internacionais;* e) *pediu que fosse esclarecido por que o projeto, que autoriza despesas, precisa ser de 5 anos? Entende que essa questão tem relevância na medida em que não é possível indicar, no presente momento, quais serão as prioridades da Faculdade em 2029. Por fim, sugere a retirada de pauta, com a designação de comissão, que podem, inclusive, ser com os integrantes das duas já criadas pela própria Congregação para acompanhar as questões referentes às nossas instalações físicas e a captação de recursos, para que possam avaliar se é este o plano de despesas adequado e corrigir as questões apontadas nesta reunião. Sugere, ainda, a redução do prazo do projeto para um ou dois anos.*

Por sua vez, ficou registrado pela proponente (Ivana Cordeiro) e pela FAPEX (Aline Sobreira de Azevedo Santos) que existe o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFBA e aqui se trata simplesmente de projetos individualizados, não de PDI da Faculdade de Direito. Que a *proposta de projetos distintos foi da FAPEX por conta da natureza das verbas. Que o primeiro processo Processo SIPAC nº 23066.027329/2024-34 “Projeto promoção, modernização e adequação dos espaços físicos da Faculdade de Direito da UFBA”* tem captação de recursos de prestações pecuniárias depositadas em conta indicada pela FAPEX em decorrência de acordos, sentenças e transações penais da Justiça Federal e Estadual, recursos provenientes de Ações judiciais, Acordos jurídicos, Termos de ajustamento de conduta, entre outros. *Equipe inicial deste projeto no item de pauta: Coordenação: Ivana Oliveira Cordeiro; Vice-coordenação: Leonel Santos de Jesus. O Processo SIPAC nº 23066.027328/2024-90 – Solicitação de aprovação do projeto PDI “Ações extensionistas, de ensino e de pesquisa em direito: aproximando a academia da comunidade”* tem captação de recursos de doações, serviços técnicos, realização de cursos de formação, pesquisas, emendas parlamentares e contrapartida financeira da cessão dos espaços para eventos e atividades, além de recursos próprios da Unidade FDUFBA) que poderão ser utilizados neste projeto. Manifestação favorável do relator mediante parecer

circunstanciado. **Aprovado por maioria, 9 (nove) votos favoráveis e 8 (oito) votos contrários, com declaração de voto contrário das conselheiras Cristiana Menezes Santos e Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado.**

6) Processo SIPAC nº 23066.027373/2024-44 – Solicitação de aprovação do projeto Curso de formação de educação em direitos humanos. Termo de execução descentralizada pelo Ministério da Educação. Execução FAPEX - execução do custeio. Valor final: R\$ 119.674,00 (R\$ 54.950,00 pagamento pelo SIMEC) e R\$64.724,00 custeio pela Fundação de Apoio - Solicitação de aprovação da fundação de apoio, da bolsa da coordenação, do projeto acadêmico, bolsa de tutoria e professor formador. Representação institucional Julio Cesar de Sá da Rocha. Coordenação Adjunta Isabela Fadul de Oliveira e Coordenação administrativa Ivana Cordeiro, com recebimento de valores conforme planilha avaliada. **Interessado e/ou Proponente:** Faculdade de Direito. **Relator:** Conselheiro(a) Alessandra Prado. O item de pauta foi conduzido pela Vice-presidente da Congregação, Mônica Aguiar. **Aprovado à unanimidade.**

7) Processo SIPAC nº 23066.027581/2024-43 – Alteração no projeto pedagógico do curso de graduação em direito. **Relator:** Conselheiro(a) Cristiana Santos. Esclarecimentos realizados pela proposta aprovada pelo Colegiado do Curso de Graduação e encaminhada por ofício para a Congregação. **Aprovado à unanimidade.**

8) Processo SIPAC nº 23066.086048/2023-32 - Criação do Curso de Especialização em Segurança Pública, de autoria do Professor Antônio Sá. **Interessado e/ou Proponente:** Antonio Sá. **Relator(a):** Conselheiro(a) Misael França. O relator solicitou diligências para obter esclarecimentos do proponente sobre a remuneração dos docentes no projeto e atualização dos documentos anexados ao processo. **Aprovado por unanimidade, condicionado ao cumprimento das diligências.**

9) Documento SIPAC nº 23066.029097/2024-59 - 3ª prorrogação de vigência dos contratos DINTER. **Interessado e/ou Proponente:** DINTER. **Relator(a):** Conselheiro(a) Andréa Presas. Esclarecimentos feitos pela Conselheira Gemima Leal que o pedido atende ao PPGD UFBA. **Aprovado à unanimidade.**

10) Processo SIPAC nº 23066.025074/2024-75 - *Homologação ad referendum* do Pós-doc: Acram Isper Junior. **Interessado e/ou Proponente:** Acram Isper. **Relator(a):** Conselheiro(a) João Glicério (ausência justificada). **Relator(a) Substituto:** Conselheiro(a) Daniel Oitaven. **Aprovados por unanimidade os itens 10, 11, 12, 13 e 14 da pauta.**

11) Processo SIPAC nº 23066.025082/2024-11 - *Homologação ad referendum* do Pós-doc: Anissara Toscan. **Interessado e/ou Proponente:** Anissara Toscan. **Relator(a):** Conselheiro(a) Paulo Pimenta (ausência justificada). **Relator(a) Substituto:** Conselheiro(a) Daniel Oitaven. **Aprovados por unanimidade os itens 10, 11, 12, 13 e 14 da pauta.**

12) Processo SIPAC nº 23066.025090/2024-68 - *Homologação ad referendum* do Pós-doc: Jurema Mascarenhas Paes. **Interessado e/ou Proponente:** Jurema Mascarenhas Paes. **Relator(a):** Conselheiro(a) Técio Spínola (ausência justificada). **Relator(a) Substituto:** Conselheiro(a) Daniel Oitaven. **Aprovados por unanimidade os itens 10, 11, 12, 13 e 14 da pauta.**

13) Processo SIPAC nº 23066.025092/2024-57 - *Homologação ad referendum* do Pós-doc: Marlon Jacinto Reis. **Interessado e/ou Proponente:** Marlon Jacinto Reis. **Relator(a):** Conselheiro(a) Jaime Barreiros. O Conselheiro Daniel Oitaven, coordenador do PPGD, esclareceu aos demais conselheiros que não há conflito nos períodos de realização da pesquisa com Fábria Ribeiro Carvalho, que encerrou sua investigação pós-doutoral. **Aprovados por unanimidade os itens 10, 11, 12, 13 e 14 da pauta.**

14) Processo SIPAC nº 23066.025100/2024-65 - *Homologação ad referendum* do Pós-doc: Fábria Ribeiro Carvalho de Carvalho. **Interessado e/ou Proponente:** Fábria Ribeiro Carvalho de Carvalho. **Relator(a):** Conselheiro(a) Jaime Barreiros. O Conselheiro Daniel Oitaven, coordenador do PPGD, esclareceu aos demais conselheiros que não há conflito nos períodos de realização da pesquisa, pois a proponente realizou investigação em período distinto de Marlon Jacinto Reis que iniciará no ano de 2024. **Aprovados por unanimidade os itens 10, 11, 12, 13 e 14 da pauta.**

15) Ofício SIPAC nº 4589/2024 - Proposta do Grupo de Pesquisa Direito, Inovação e Tecnologia para a adoção de normas acadêmicas para o uso de inteligência artificial nos trabalhos acadêmicos e avaliações. **Interessado e/ou Proponente:** Grupo de Pesquisa Direito, Inovação e Tecnologia. **Relator(a):** Conselheiro(a) Técio Spínola. **Retirado de pauta por ausência justificada do relator. A pedido do relator, o item de pauta será redistribuído a outro (a) conselheiro (a) na forma regimental.**

Julio Cesar de Sá da Rocha
Presidente da Congregação

Salvador, 12 de junho de 2024.



Emitido em 12/06/2024

ATA Nº 3672/2024 - FADIR (12.01.22)

(Nº do Protocolo: 23066.035325/2024-20)

(Assinado eletronicamente em 10/07/2024 14:33)

ADRIANA MARIA AURELIANO DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: ###709#8

(Assinado eletronicamente em 10/07/2024 14:45)

ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO

CHEFE - TITULAR

DDPUB/FADIR (12.01.22.01)

Matrícula: ###200#4

(Assinado eletronicamente em 10/07/2024 15:14)

ANDREA PRESAS ROCHA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: ###785#0

(Assinado eletronicamente em 11/07/2024 10:21)

CRISTIANA MENEZES SANTOS

COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR

COLDIR/FADIR (12.01.22.02)

Matrícula: ###962#6

(Assinado eletronicamente em 01/08/2024 17:30)

DANIEL OITAVEN PEARCE PAMPONET MIGUEL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEJF/FADIR (12.01.22.15)

Matrícula: ###889#8

(Assinado eletronicamente em 11/07/2024 10:33)

GEMIMMA CAROLINE LEAL DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

PPGD (12.01.22.03)

Matrícula: ###625#0

(Assinado eletronicamente em 10/07/2024 14:45)

GEOVANE DE MORI PEIXOTO

CHEFE - TITULAR

DEJF/FADIR (12.01.22.15)

Matrícula: ###241#9

(Assinado eletronicamente em 29/07/2024 13:23)

INGRIDE MONIQUE DE ABREU SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

FADIR (12.01.22)

Matrícula: ###663#4

(Assinado eletronicamente em 19/08/2024 12:43)

JAIME BARREIROS NETO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEJF/FADIR (12.01.22.15)

Matrícula: ###494#6

(Assinado eletronicamente em 18/07/2024 12:28)

JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: ###745#4

(Assinado eletronicamente em 10/07/2024 15:35)

JULIO CESAR DE SA DA ROCHA

DIRETOR(A) - TITULAR

FADIR (12.01.22)

Matrícula: ###775#9

(Assinado eletronicamente em 11/07/2024 08:58)

MISAEEL NETO BISPO DA FRANCA

COORDENADOR(A) DE CURSO

MPSPJC (12.01.22.12)

Matrícula: ###053#1

(Assinado eletronicamente em 11/07/2024 11:28)

MONICA NEVES AGUIAR DA SILVA

VICE-DIRETOR(A) - SUBSTITUTO

FADIR (12.01.22)

Matrícula: ###256#5

(Assinado eletronicamente em 15/07/2024 15:05)

NOECY NUNES DE ALMEIDA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

FADIR (12.01.22)

Matrícula: ###762#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **3672**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **10/07/2024** e o código de verificação: **cf57a04e5e**